LEI Nº 4055, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

***Súmula**:* Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Artigo 7º da Lei nº 3912/2022 que instituiu no âmbito do Município da Lapa o Projeto ESPORTE NA LAPA e dá outras providencias.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 7º da Lei nº 3912/2022 que instituiu o Projeto ESPORTE NA LAPA, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 7º - O programa Bolsa Esporte seguirá o cronograma descrito no Decreto que regulamentará o assunto".

Artigo 2º – A Lei nº 3912/2022 que tratou do Projeto ESPORTE NA LAPA em seus três Programas ("Bolsa Esporte, "Incentivo ao Esporte Municipal" e "Entidade Parceira do Esporte) – será regulamentada por Decreto(s) Municipal (ais) no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta alteração legislativa.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 06 de Fevereiro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 06/02/2023 17:10 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63e15eae00b0f.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
042.224.489-90
06/02/2023 17:10:19
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.